



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

PARECER JURIDICO

ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUJEITANDO SE AS NORMAS CONSTANTES NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E COM FULCRO NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

DO RELATÓRIO

Trata-se o expediente do Parecer acerca do Processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**, ao atendimento a lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Sob as penas da Lei que trata o presente, o referido processo efetuado para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES INTEIROS CONGELADOS DESTINADOS À DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE, cujo contratado foi a Empresa: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM – ME CNPJ: 26.601.495/0001-06.**

Atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial à lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitando se as normas constantes no art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Pelo exposto, opino pela aprovação do referido processo licitatório.

É o parecer.

Riachão do Poço - PB, 18/03/2022

Assessoria Jurídica
OAB Nº.

Marco Aurelio de Medeiros Villar
Assessor Jurídico
OAB 12.902